



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.954.610/0001-90

LEI Nº 4.392, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde do Bairro Mangueiras – Nelson Camilo Bento”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU, e ocorrendo a sanção tácita eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8º, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde do Bairro Mangueiras localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 31, denominar-se-á Nelson Camilo Bento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 07 de outubro de 2021.

Anirton Valeriano da Silva - Miltinho do Sacolão
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano